

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 33, DE 29 DE JULHO DE 2002

~~Boletim Geral do CBMDF nº 035, de 23 Fev 99.~~

~~PORTARIA N.º 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999~~

*~~Constitui a Assessoria Parlamentar no
Congresso Nacional.~~*

~~O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 04 de novembro de 1994, e~~

~~Considerando que no Congresso Nacional tramitam diariamente matérias de interesse da Corporação;~~

~~Considerando que há necessidade de ter no Congresso Nacional um Órgão que sirva de ligação entre aquela Casa Legislativa e o Comando da Corporação, para defesa dos interesses comuns do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Constituir na estrutura do Gabinete do Comandante Geral a Assessoria Parlamentar junto ao Congresso Nacional.~~

~~Art. 2º Compete à Assessoria Parlamentar:~~

~~I – assessorar o Comandante Geral nos assuntos de natureza parlamentar;
II – auxiliar o Comandante Geral em suas representações políticas e assisti-lo em assuntos ligados ao cerimonial de solenidades no Senado Federal e na Câmara dos Deputados;~~

~~III – acompanhar os programas e projetos de interesse da Corporação em tramitação, mantendo o Comandante Geral informado sobre o seu andamento;~~

~~IV – apresentar sugestões de projetos de Lei de interesse da Corporação.~~

~~Art. 3º Para o desempenho de suas atribuições, a Assessoria será composta por:~~

~~I – 1 (um) Oficial Superior QOBM;~~

~~II – 1 (um) CAP ou TEN QOBM;~~

~~III – 1 (um) ST ou SGT BM;~~

~~IV – 2 (dois) CBMs ou SBM/1s~~

~~Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário~~

~~Brasília – DF, 23 de Fevereiro de 1999.~~

~~**BENJAMIM FERREIRA BISPO – CEL QOBM**
Comandante Geral do CBMDF~~